

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Estado do Espírito Santo

LEI Nº			
DATA	/	/	

AUTÓGRAFO N°055/2022 PROJETO DE LEI N°019/2021

ALTERA A LEI Nº 848, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 019/2021, de autoria dos Vereadores Erivelto Uliana, Ivanildo de Almeida Silva, Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa e Marco Antonio Torres Nascimento

APROVA:

Art. 1°- Fica revogado o art. 8° da Lei n° 848, de 27 de novembro de 2009.

"Art. 8°- Revogado"

Art. 2º- Os demais artigos desta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições e contrário.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES

Presidente

ALDI MARIA CALIMAN

1ª Secretária

WALACÉ RODRIGUÉS DE SOUZA 2º Secretário

Paulo Porto Assessor Parlamenta Matricula nº 061

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade o identificador 310035003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.